



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº _____

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZA LOPES GADELHA
DE HORIZONTE.

DESPACHO: _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO _____
Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____

Autógrafo nº 95
14/12/01

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no “Diário Oficial” de _____ de _____ de 19 _____



PROJETO DE LEI 73 / 2001
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 1 / 8 Rec. Por:



**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZA LOPES
GADELHA DE HORIZONTE.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Luiza Lopes Gadelha, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no município de Horizonte.

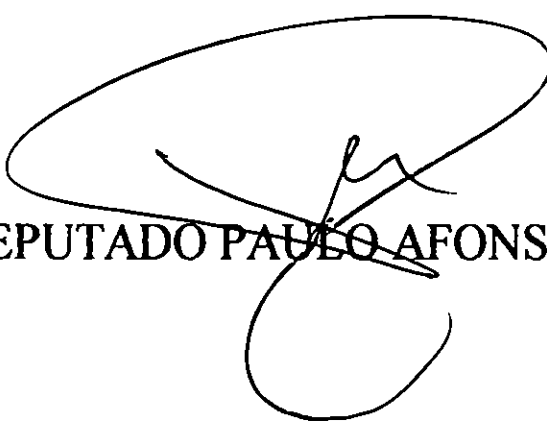
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2001.

DEPUTADO PAULO AFONSO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação Beneficente Luiza Lopes Gadelha, entidade civil, sem fins lucrativos, cujo objetivo é lutar por melhores condições de vida para o povo do município de Horizonte, prioritariamente nos setores de serviço social, educação, saúde, cultura e esporte.



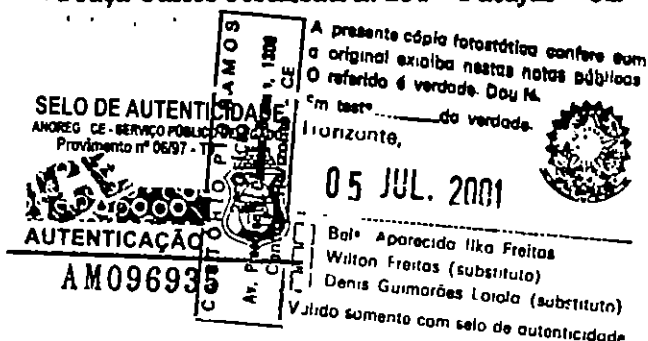
DEPUTADO PAULO AFONSO

LEI DA ASSOCIAÇÃO

administração direta ou indireta, bem como pessoas de direitos privados, para cumprimento de seus objetivos, e contratar serviços profissionais especializados nas diversas áreas atuação a que se propõe e poder prestar os serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela. ART 5º - O Fundo Financeiro da Associação será mantido enquanto perdurar a sua existência, não havendo remuneração, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes de sua administração. ART.6º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o saldo existente em caixa, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou uma entidade pública, a critério da instituição. Parágrafo Único-A dissolução ou extinção da Associação só poderá ocorrer mediante proposta de membro da diretoria ou sócio-fundador, mediante a aprovação de 2/3 (dois terço) da Assembléia Geral, compreendida, como tal, a diretoria e os sócios fundadores. Título II- Da Administração- Dos Sócios- Dos Diretores e Deveres dos Sócios- ART. 7º - A Associação terá administração próprio, assim constituída: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor-administrativo e Diretor de Patrimônio. ART.8º - São deveres dos Associados: prestigiar a Sociedade respeitando os seus Estatutos, aceitar e desempenhar cargos para os quais forem eleitos. ART. 9º, São direitos dos Associados: a)- Presidente: Após cumprir o seu mandato, figura nas diretórias futuras, na qualidade de membro-nato, com direito a votar e ser votado, em igualdade de condições com os demais. b)- Sócios fundadores: Votar e ser votado para a composição da diretoria, mediante a apresentação de seu nome em chapa, no prazo e nas condições estabelecidas pela Assembléia Geral. c)- Sócios Colaboradores: Participar das reuniões da Associação, adquirindo, após 05 (cinco) anos de filiação, o direito de votar e ser votado para cargo de direção, na mesma condição do sócio fundador. Título III - Do Patrimônio: ART. 10º - O Patrimônio da Associação será composto pelos bens móveis e imóveis que venha a adquirir, a título oneroso ou não, bem como, dos valores disponíveis que venha a adquirir, conforme se propõe. Título IV- Das Atribuições do Diretores- ART.11º - Os diretores terão as seguintes atribuições: a)- Presidente: Representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele, presidir reuniões e assembléias, gerindo os negócios da Associação, autorizar despesas e movimentar contas, em conjunto com o tesoureiro ou seu substituí. B)- Vice- Presidente: Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos. C)- Secretário: Substituir o Vice- Presidente nas suas faltas e impedimentos, lavrar atas, definir expediente da diretoria, e secretariar, e secretariar, de um modo geral, os trabalhos da diretoria e das assembléias. D)- Tesoureiro: Gerir, em conjunto com o Presidente os fundos financeiros da Associação, assinado, em conjunto com este as autorizações de despesas e movimentações de conta da Associação. e)- Diretor Administrativo: Auxiliar diretamente o Presidente na execução, de suas atribuições, substituindo os demais membros da diretoria, nas suas faltas e impedimentos. F)- Diretor de Patrimônio: Velar pelo patrimônio da Associação, no que se refere aos bens moveis e imóveis, promovendo a sua melhor conservação. Título V - Do Conselho Fiscal- ART.12º - A Associação terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, escolhidos entre os sócios fundadores, eleitos juntamente com a diretoria. Título VI - Das Disposições Gerais e Transitórias- ART.13º - A responsabilidade civil da Associação será limitada ao momento do seu patrimônio. ART.14º- A reeleição da diretoria só será permitido por um período consecutivo, quer na sua totalidade, quer por cada um de seus membros. ART. 15º- Os membros das diretorias serão exercidos pelo prazo de 04 (quatro) anos. ART.16º- No Caso de impedimento de qualquer membro da diretoria por prazo superior a 90 (noventa) dias, por qualquer motivo, justificado ou não, o seu cargo será considerado vago, declarando

Praça Carlos Jereissati n. 291 - Pacajus - CE - CEP 62 870 - 000 Tel/FAX (085) 348 1195

Página 2 de 3





CARTÓRIO MACIEL

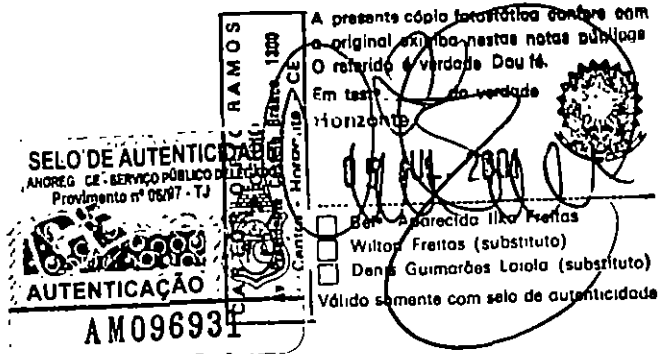
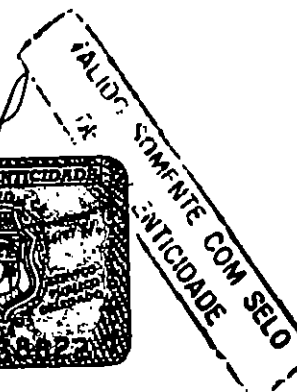
Estado do Ceará – Comarca de Pacajus
2º OFÍCIO



como tal pela Assembléia Geral, e convocada, no prazo de 15 (quinze) dias, a eleição de seu substituto. ART. 17º- A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária só será constituída com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, na primeira convocação e, em qualquer número em segunda, uma hora depois da primeira, só deliberando com votação de 2/3 (dois terços) dos presentes, em qualquer delas. ART.18º- A Assembléia Geral Eleitoral deverá ser realizada 15 (quinze) dias antes de findo o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal. ART. 19º- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia geral. Horizonte-Ce, 16 de Junho de 2001. (as)- Presidente – Geyanne Takhashi da Silva Lourenço- Vice-presidente- Raimundo Nonato de Lima- Secretário- Maria do Socorro da Silva Lima- Tesoureiro- Maria Heliene da Silva Vale-Diretor Administrativo (as)- Evilásio Freitas Cavalcante- Diretor de Patrimônio- (as) Adairlson Inácio dos Santos- Conselho Fiscal- (as) Presidente- Francisco Elisvam da Silva- Vogais- (as) Francisca Maria da Silva- Cícero Tarciano Cruz de Oliveira- Suplente: Mônica Sampaio Magalhães e Maria Lourenço de Lima. Está conforme ao Original, dou fé.

Pacajus, 27 de junho de 2001

Darcia Maria de Sousa Maciel
Subst. p/ Oficial do Registro





ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HORIZONTE



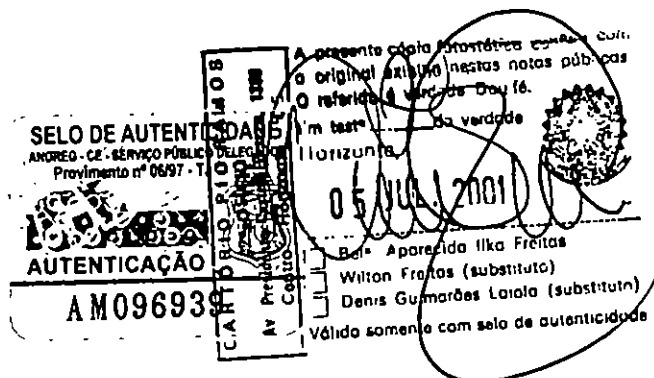
DECLARAÇÃO

Dra. Patrícia Tito Vargas, Representante do Ministério Público desta Cidade e Comarca de Horizonte, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

DECLARA, para os devidos fins de direito que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADELHA, com sede à Rua Luíza Honorato, s/nº, Bairro Mangueiral, na cidade de Horizonte, fundada no dia 19.03.83, continua com seu funcionamento normal, atendendo as comunidades carentes, tem sua Diretoria constituída por Geyanne Takahashi da Silva Lourenço - Presidente; Raimundo Nonato de Lima - Vice-presidente; Maria do Socorro da Silva Lima - Secretária; Maria Heliene da Silva - Tesoureira; Evilásio Freitas Cavalcante - Diretor Administrativo; Adarilson Inácio dos Santos - Diretor de Patrimônio; Conselho Fiscal: Francisco Elisvan da Silva - Presidente; Vogais: Francisca Maria da Silva e Círcero Tarciano Cruz de Oliveira; Suplentes: Mônica Sampaio Magalhães e Maria Lourenço de Lima, com mandato de 04(quatro) anos, iniciados no dia 19 de março de 1999 e término no dia 19 de março de 2003.

Horizonte, 5 de julho de 2001.


PATRÍCIA TITO VARGAS
Promotora de Justiça





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS
CENTRO DE REFERÊNCIA MAURICE PATE



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22 217/1960, de 14/03/1960, e considerado de Utilidade Pública Estadual
pela Lei n° 6.372, de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n° 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02. 02 1973)

Decreto n° 19 003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 12 1987)

A P R E S I D E N T E do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará,
sediada em Fortaleza,

A T E S T A , para os fins previstos nos Decretos n° 10.165, de 01 de
fevereiro de 1973 e n° 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte
interessada, que a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADELHA**
situada à Rua **LUIZA HONORATO, S/N - MANGUEIRAL** Município **HORIZONTE**,
está registrada neste fichário sob o n° **6004S009/00**, com base na documentação
apresentada e declaração de existência e funcionamento, expedida pelo representante do
MINISTÉRIO PÚBLICO do citado município **DRA. PATRÍCIA TITO VARGAS -**
PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Fortaleza, 09 de Julho de 2001

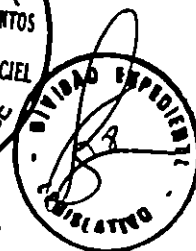
[Assinatura]
Presidente do F.C.O.S.C.

[Assinatura]
Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art 4º
Do Decreto nº 10 165. de 1º 02 1973

Decreto nº 19 003, de 15 12 1987, conforme o art 5º só será
concedida subvenção social à entidade devidamente registrada
no F.C.O.S.C

REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADÊLHA



TÍTULO I - DENOMINAÇÃO - FINS - SEDE

Art. 1º - À Associação Beneficente Luzia Lopes Gadêlha, fundada em 19 de março de 1983, é uma sociedade civil sem fins lucrativos de natureza assistencial, com sede na Rua Luiza Honorato, S/N, no município de Horizonte, Estado do Ceará, e terá duração por prazo indeterminado, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sobre nenhuma forma de contexto.

Art. 2º - À Associação tem por finalidade assistir socialmente as pessoas necessitadas de Horizonte e outros municípios do Estado do Ceará, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional em caráter geral, propondo-se a desenvolver os seguintes objetivos:

a. criação e manutenção de estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Cursos Profissionalizantes, Técnico Operacional e Artístico, visando elevar o padrão sócio-cultural das comunidades assistidas pela associação.

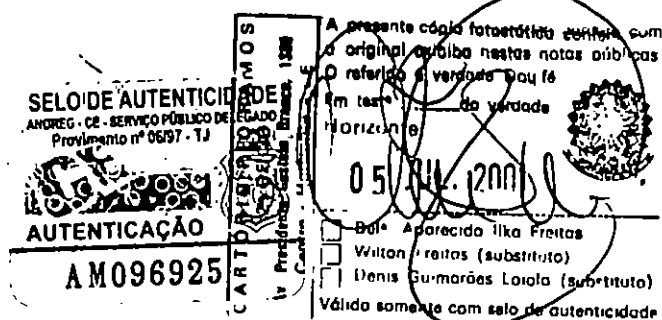
b. criação e manutenção de estabelecimento médico-hospitalar, laboratorial, ambulatorial, clínica médica, pesquisas científicas, promover medidas educativas e preventivas á saúde básica em nosso município e outras comunidades observados os preceitos pertinentes, com a finalidade de assistir a comunidade carente.

c. criação e manutenção de estabelecimento sócio-esportivo com a finalidade de incentivar a prática do desporto em geral, incrementado, impulsionando e por fim mantendo o intercâmbio social da região, e o lazer das comunidades.

d. criação e manutenção de departamento jurídico, para em caráter assistencial, prestar assistência jurídica as comunidades carentes.

e. criação e desenvolvimento em mutirão junto a comunidade, do plantio de hortaliças, ensino de corte e costura, articulatória e outras atividades, valorizando principalmente a mão-de-obra e os recursos naturais da região.

f. criação e incrementação do serviço social, observando os preceitos técnicos legais objetivando assistir a velhice, a criança e o adolescente, a mãe solteira e desassistidos em geral, com a finalidade de integra-los no meio social.



Art. 3º - Para cumprimento fiel de seus objetivos, a Associação colaborará com os poderes públicos, podendo receber doações com ou sem encargos para constituição de fundos especiais para manutenção dos serviços a que se propõe, e obter recursos sobre forma de convênios, empréstimos a fundo perdido ou não, junto à união, estado e município, bem como junto a entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, observando a legislação pertinente.



Art. 4º - A Associação poderá celebrar convênios e contratos com instituições federais, estaduais e municipais da administração direta ou indireta, bem como com pessoas de direito privado, para cumprimento de seus objetivos, e contratar serviços profissionais especializados nas diversas áreas de atuação a que se propõe e poder prestar os serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

Art. 5º - O Fundo Financeiro da Associação será mantido enquanto perdurar a sua existência, não havendo remuneração, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente de sua administração.

Art. 6º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o saldo existente em caixa, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, a critério da instituição.

§ único - A dissolução ou extinção da Associação só poderá ocorrer mediante proposta de membro da diretoria ou sócio-fundador, mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, compreendida, como tal, a diretoria e os sócios fundadores.

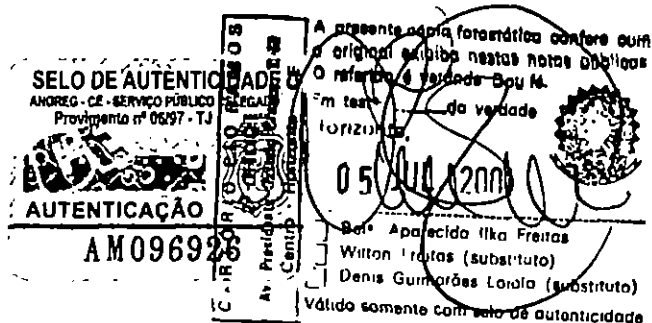
TÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO - DOS SÓCIOS - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 7º - A Associação terá administração própria, assim constituída: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor-administrativo e Diretor de Patrimônio.

Art. 8º - São deveres dos associados: prestigiar a Sociedade respeitando os seus Estatutos, aceitar e desempenhar cargos para os quais foram eleitos.

Art. 9º - São direitos dos associados:

a. Presidente: Após cumprir o seu mandato, figurar nas diretorias futuras, na qualidade de membro-nato, com direito a votar e ser votado, em igualdade de condições com os demais.



b. Sócios Fundadores: Votar e ser votado para a composição da diretoria, mediante a apresentação de seu nome em chapa, no prazo e nas condições estabelecidas pela Assembléia Geral.

c. Sócios Colaboradores: Participar das reuniões da Associação, adquirindo, após 05 (cinco) anos de filiação, o direito de votar e ser votado para cargo de direção, na mesma condição do sócio fundador.



TÍTULO III - DO PATRIMÔNIO

Art. 10º - O patrimônio da Associação será composto pelos bens móveis e imóveis que venha a adquirir, a título oneroso ou não, bem como, dos valores disponíveis que venha adquirir, conforme se propõe.

TÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

Art. 11º - Os diretores terão as seguintes atribuições:

a. Presidente: Representar ativa e passivamente a Associação, em juízo ou fora dele, presidir reuniões e assembléias, gerindo os negócios da Associação, autorizar despesas e movimentar contas, em conjunto com o tesoureiro ou seu substituto.

b. Vice-presidente: Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

c. Secretário: Substituir o Vice-presidente nas suas faltas e impedimentos, lavrar atas, definir expediente da diretoria, e secretariar, de um modo geral, os trabalhos da diretoria e das assembléias

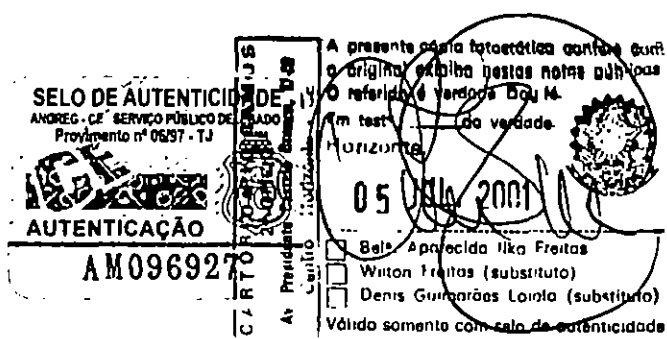
d. Tesoureiro: Gerir, em conjunto com o Presidente os fundos financeiros da Associação, assinando, em conjunto com este as autorizações de despesas e movimentações de contas da Associação.

e. Diretor Administrativo: Auxiliar diretamente o Presidente na execução de suas atribuições, substituindo os demais membros da diretoria nas suas faltas e impedimentos.

f. Diretor de Patrimônio: Velar pelo patrimônio da Associação, no que se refere aos bens móveis e imóveis, promovendo a sua melhor conservação.

TÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 12º - A Associação terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, escolhidos entre os sócios fundadores, eleitos juntamente com a diretoria.



TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º - A responsabilidade civil da Associação será limitada ao montante do seu patrimônio.

Art. 14º - A reeleição da diretoria só será permitida por um período consecutivo, quer na sua totalidade, quer por cada um de seus membros.

Art. 15º - Os mandatos das diretorias serão exercidos pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Art. 16º - No caso de impedimento de qualquer membro da diretoria por prazo superior a 90 (noventa) dias, por qualquer motivo, justificado ou não, o seu cargo será considerado vago, declarado como tal pela Assembléia Geral, e convocada, no prazo de 15 (quinze) dias, a eleição de seu substituto.

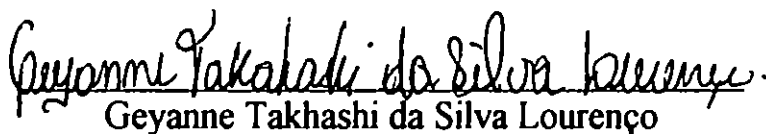
Art. 17º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária só será constituída com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros, na primeira convocação e, em qualquer número em segunda, uma hora depois da primeira, só deliberando com votação de 2/3 (dois terços) dos presentes, em qualquer delas.

Art. 18º - A Assembléia Geral Eleitoral deverá ser realizada 15 (quinze) dias antes de findo o mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

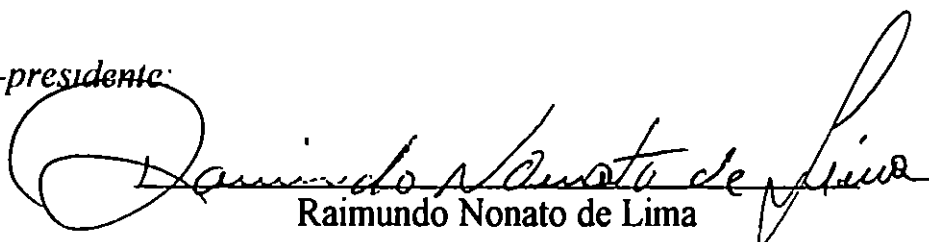
Art. 19º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

Horizonte-Ce, 16 de junho de 2001

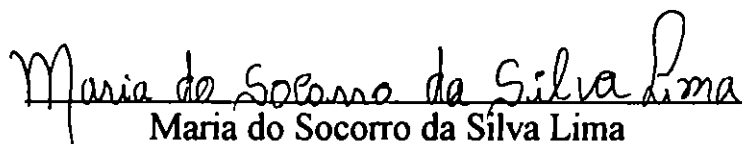
Presidente:

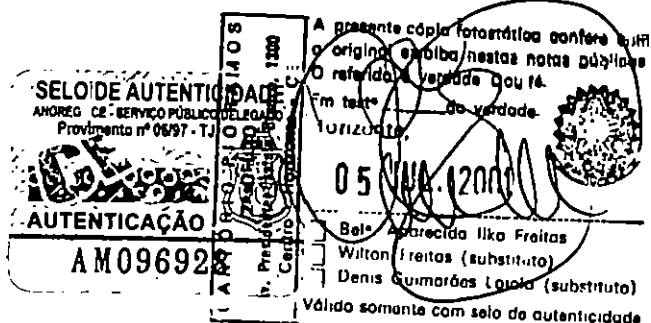

Geyanne Takhashi da Silva Lourenço

Vice-presidente:


Raimundo Nonato de Lima

Secretária:


Maria do Socorro da Silva Lima



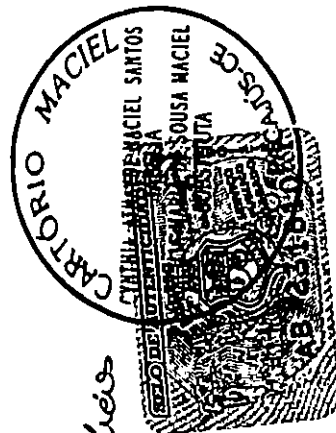
Tesoureira:

Maria Helene da Silva Vale
Maria Helene da Silva Vale



Diretor Administrativo:

Evilásio Freitas Cavalcante
Evilásio Freitas Cavalcante



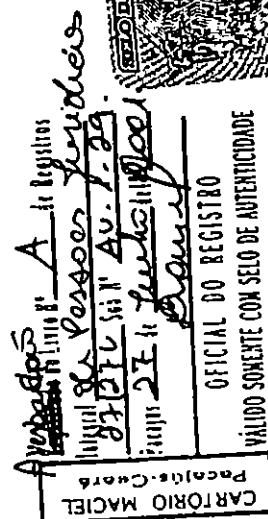
Diretor de Patrimônio:

Adarilson Inácio dos Santos
Adarilson Inácio dos Santos

CONSELHO FISCAL

Presidente:

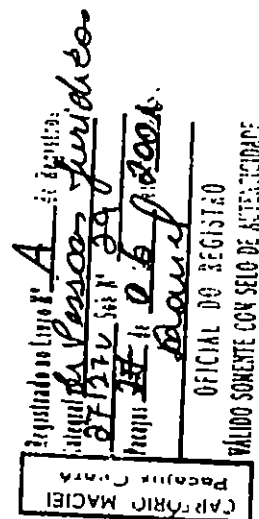
Francisco Elisvan da Silva
Francisco Elisvan da Silva



Vogais:

Francisca Maria da Silva
Francisca Maria da Silva

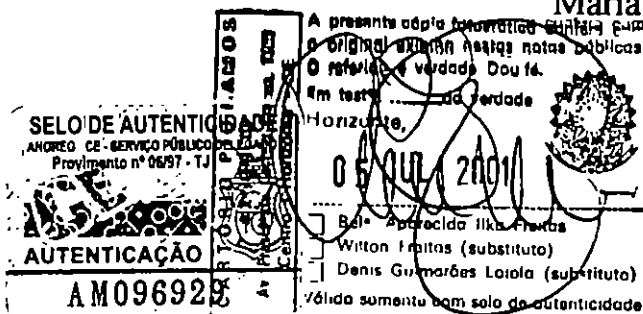
Cícero Tarciano Cruz de Oliveira
Cícero Tarciano Cruz de Oliveira



Suplentes:

Mônica Sampaio Magalhães
Mônica Sampaio Magalhães

Maria Lourenço de Lima
Maria Lourenço de Lima



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADELHA

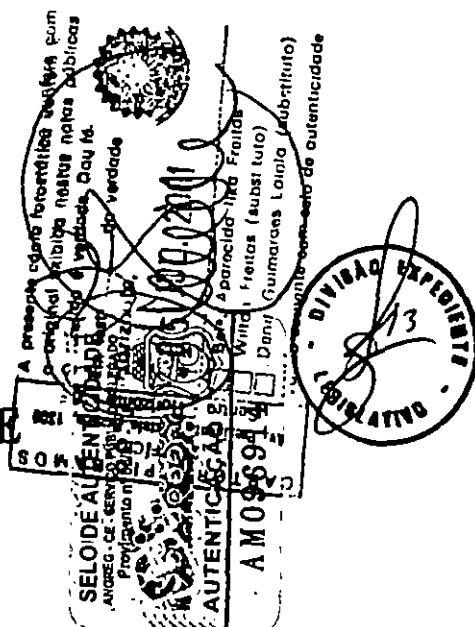
Entidade Filantrópica - Fundada em 19 de Março de 1983

Rec. de Util. Pública pela Lei Municipal

Nº 018/89, de 26 de Maio de 1989

C.G.C 11.744.703/0001 - 40

RELATÓRIO DE ATIVIDADE - ANO BASE 2000 -



01. SERVIÇO SOCIAL

A Associação Beneficente Luzia Lopes Gadêlha é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, a qual faz um trabalho junto as comunidades do município de Horizonte, no ano de 2000, a entidade desenvolveu um trabalho social, onde atendeu 10 (dez) pessoas com alistamento militar, 11 (onze) pessoas foram atendidas com registro de nascimento dos filhos, liberado 04 (quatro) casamentos civil, autorizando 02 (dois) óbitos e 10 (dez) urnas funerárias, 42 (quarenta e duas) pessoas foram atendidas com prótese dentárias, foi entregue 03 (três) cadeiras de rodas, foi atendido 04 (quatro) pessoas com entrega de muletas, foi beneficiada 63 (sessenta e três) com ajuda e orientações para construção de fossas artesanais, atendendo 112 (cento e doze) famílias carentes com distribuição de cestas básicas beneficiando em média 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas, foi liberado 04 postes de jardins beneficiando 12 (doze) famílias em 03 (três) comunidades, foi beneficiado 18 (dezoito) famílias com a distribuição de filtro com duas velas, foi entregue 06 (seis) óculos a pessoas de baixa renda, foram beneficiada 04 (quatro) pessoas com entrega de muletas, a entidade beneficiou 08 (oito) famílias com distribuição de telhas para coberta de moradia.

02. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDUCAÇÃO: a entidade é mantedora do Educandário Luzia Lopes Gadêlha, que no ano 2000, manteve nesta unidade escolar 296 (duzentos e noventa e seis) alunos matriculados regularmente nos turnos manhã e tarde do pré-escolar a 4ª série do ensino fundamental, em convênio com o município no turno da noite funcionou 01 (uma) turma de alfabetização solidária e 01 (uma) turma de jovens e adultos 2ª etapa, também foram beneficiadas 250 (duzentos e cinquenta) alunos com o programa de aplicação de flúor de bochecho e orientação de escovação, foi realizado 06 (seis) reuniões de pais e

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADELHA

Entidade Filantrópica - Fundada em 19 de Março de 1983

Rec. de Util. Pública pela Lei Municipal

Nº 018/89, de 26 de Maio de 1989

C.G.C 11.744.703/0001-40



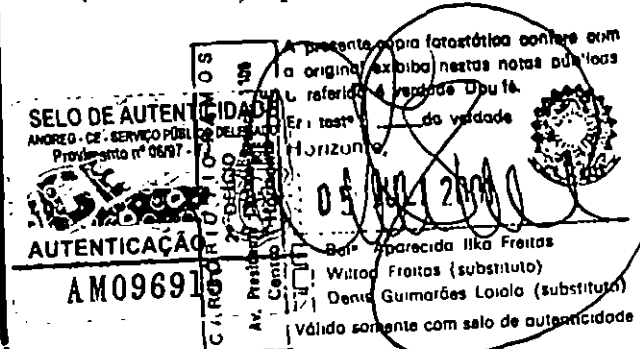
mestres, encaminhando 02 (dois) alunos para acompanhamento com psicólogo, planejamento mensal de aula com o corpo docente, reunião bimestral da direção com o corpo docente, encaminhamento de educadores para cursos na área para aprimoramento com seus alunos.

CULTURA: realizações dos festejos juninos com as quadrilhas de adulto e juvenil do Educandário, comemorando a semana da pátria com a realização do desfile com o tema "As ciências naturais abordando a história da saúde no Brasil", comemorando também a páscoa, dia das mães, dia dos pais, dia do estudante, da criança e o natal, além da festa dos doutores do ABC, turma de 2000, trabalhamos com 96 (noventa e seis) jovens atuando na Banda Marcial do Educandário, que é composta por 96 (noventa e seis) instrumentos.

ESPORTE: foi doado no ano de 2000, material esportivo para 03 (três) times de futebol de poeira, os alunos do Educandário formam o time de futebol mirim da instituição educacional, com total apoio da entidade.

03. SERVIÇO DE SAÚDE:

É mantido pela entidade, o consultório odontológico que no ano de 2000, foram realizados os seguintes procedimentos: 123 (cento e vinte e três) exames clínicos, (trinta e quatro) consultas, 268 (duzentos e sessenta e oito) exodontia, 08 (oito) aplicações de flúor, 20 (vinte) limpezas, 33 (trinta e três) selantes, 01 (um) polimento, 102 (cento e dois) restaurações de amalgama, 115 (cento e quinze) restaurações de resina, 02 (duas) cirurgias, 08 (oito) restaurações temporárias, num total de 714 procedimentos, beneficiando 252 (duzentos e cinquenta e duas) pessoas na comunidade, no consultório médico, foi realizadas 120 (cento e vinte) consultas para crianças, realizando o acompanhamento de 230 (duzentos e trinta) pré-natal, 410 (quatrocentos e dez) consultas realizadas para adultos, no ambulatório foram realizadas 530 (quinhentos e trinta) atendimentos, entre curativos, retirada de sutura, pequenas cirurgias, verificações de pressão arterial, pulso e temperatura, 700 (setecentas) pessoas beneficiadas com distribuição de medicamentos, foi



Rua Luiza Honorato, S/N - Horizonte - Ce. - CEP 62.880-000

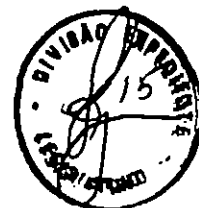
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADELHA

Entidade Filantrópica - Fundada em 19 de Março de 1983

Rec. de Util. Pública pela Lei Municipal

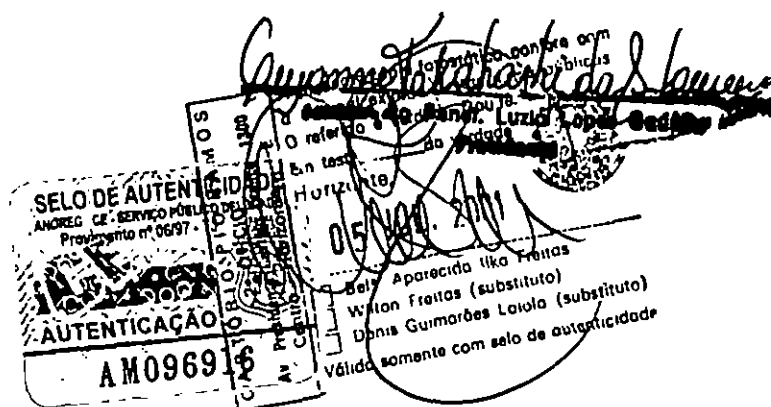
Nº 018/89, de 26 de Maio de 1989

C.G.C 11.744.703/0001-40



autorizado para hospitais conveniados, 115 (cento e quinze) partos, 84 (oitenta e quatro) LT, 06 (seis) cirurgia de fimose, 13 (treze) cirurgias de Hernioplastia, 06 (seis) Histerectomia total, 20 (vinte) Perinoplastia, 04 (quatro) Laparotomia exploradora, 03 (três) levantamento de bexiga, também foi liberada 10 (dez) U. S. obstétrica, 12 (doze) U. S. transvaginal, 16 (dezesseis) U. S. abdominal, 14 (quatorze) U. S. pélvica, 63 (sessenta e três) encaminhamentos para ortopedista, liberado 18 (dezoito) RX, foram atendidas 18 (dezoito) pacientes com liberação e fisioterapia, etc.

Horizonte, 31 de dezembro de 2000



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADÊLHA

Entidade Filantrópica – Fundada em 19 de março de 1983

Rec. De Útil. Pública pela Lei Municipal

Nº 018/89, de 26 de maio de 1989.

C.G.C 11.744.703 / 0001-40



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o relatório de atividades e o balanço anual de 2000 da Associação Beneficente Luzia Lopes Gadêlha, foram afixados no quadro geral da entidade, prefeitura, igrejas, etc, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Horizonte, 18 de junho de 2001

De Acordo:

A Comissão de Finanças

Presidente

FRANCISCO ELISVAN DA SILVA
Francisco Elisvan da Silva

Vogais

FRANCISCA MARIA DA SILVA
Francisca Maria da Silva

Suplentes

CÍCERO TARCIANO CRUZ DE OLIVEIRA
Cícero Tarciano Cruz de Oliveira

MÔNICA SAMPAIO MAGALHÃES
Mônica Sampaio Magalhães

MARIA LOURENÇO DE LIMA
Maria Lourenço de Lima

Forma recibo

Rua: Luzia Honorato, s/n – Horizonte – Ce. – CEP 62.880-000

Fone - Fax: 336-2242

E-mail abllg@bol.com.br



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE HORIZONTE

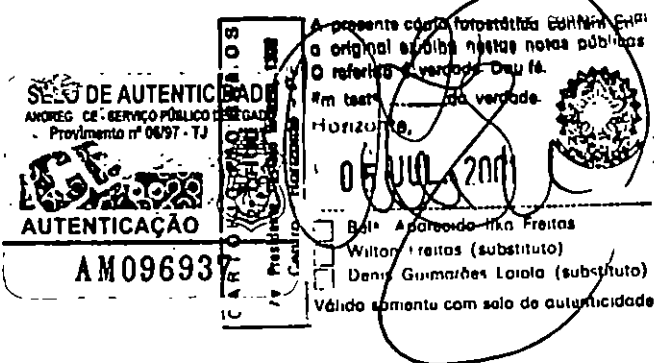


DECLARAÇÃO

Dra. Patrícia Tito Vargas, Representante do Ministério Público desta Comarca de Horizonte, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

DECLARA, para os devidos fins de direito que GEYANNE TAKAHASHI DA SILVA LOURENÇO, RAIMUNDO NONATO DE LIMA, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, MARIA HELIENE DA SILVA, EVILÁSIO FREITAS CAVALCANTE, ADARILSON INÁCIO DOS SANTOS, FRANCISCO ELISVAN DA SILVA, FRANCISCA MARIA DA SILVA, CÍRCERO TARCIANO CRUZ DE OLIVEIRA, MÔNICA SAMPAIO MAGALHÃES E MARIA LOURENÇO DE LIMA, uns dirigentes, outros integrantes do conselho fiscal da Associação Beneficente Luzia Lopes Gadelha, são possuidores de bons antecedentes e de conduta ilibada, não desconhecendo até a presente data qualquer fato desabonador da conduta dos mesmos.

Horizonte, 5 de julho de 2001.




PATRÍCIA TITO VARGAS
Promotora de Justiça
370 MP - CE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADELHA

Entidade Filantrópica - Fundada em 19 de Março de 1983

Rec. de Util. Publica pela Lei Municipal

Nº 018/89, de 26 de Maio de 1989

C.G.C 11.744.703/0001 - 40

BALANÇO FINANCEIRO RELATIVO AO ANO DE 2000.

RECEITA

CONT. SÓCIOS.....R\$ 4.342,00
DOAÇÕES.....R\$ 1.310,00
CONVÊNIOS.....R\$ 41.700,00
VERBAS.....R\$ 1.946,00
OUTROS.....R\$ 635,00

DESPESAS

DESP. COM PESSOAL..R\$ 38.364,00
ENC. SOC.....R\$ 3.336,00
MAT. CONSUMO.....R\$ 2.452,00
LUZ.....R\$ 1.299,60
TELEFONE.....R\$ 1.596,00
GÁS.....R\$ 619,20
OUTRAS DESP... ..R\$. 2.020,00

TOTAL.....49.933,00

TOTAL.....R\$ 49.686,80

SALDO NEGATIVO.....R\$

SALDO POSITIVO.....R\$ 246,20

Geyanne Takahashi da Silva Lourenço
Geyanne Takahashi da Silva Lourenço
PRESIDENTE

Horizonte, 31 de dezembro de 2000.
Maria Heliene da Silva Vale
Maria Heliene da Silva Vale
TESOUREIRA

CONSELHO FISCAL:

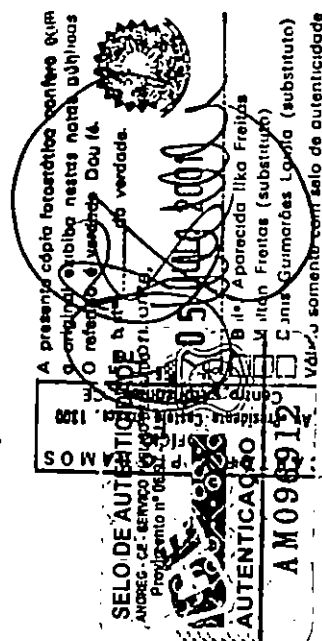
Francisco Elisuan da Silva
Francisco Elisuan da Silva
PRESIDENTE:

VOGAIS:

Francisca Maria da Silva
Francisca Maria da Silva

SUPLENTES:

Cicero Tarciano Cruz de Oliveira
Cicero Tarciano Cruz de Oliveira
Mônica Sampaio Magalhães
Mônica Sampaio Magalhães
Maria Lourenço de Lima
Maria Lourenço de Lima



DIRETOR DE PATRIMÔNIO: ADARILSON INACIO DOS SANTOS

ADARILSON INACIO DOS SANTOS

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE: FRANCISCO ELISVAN DA SILVA
FRANCISCO ELISVAN DA SILVA

VOCAIS: FRANCISCA MARIA DA SILVA
FRANCISCA MARIA DA SILVA

CICERO ARAUCIO CRUZ DE OLIVEIRA
CICERO ARAUCIO CRUZ DE OLIVEIRA

SUPLENTE: MONICA SAMPIRO MACHALLES
MONICA SAMPIRO MACHALLES

MARIA LOURENÇO DE LIMA
MARIA LOURENÇO DE LIMA

CARTÓRIO PIO RAMOS
1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
DENIS GUIMARÃES LOIOLA
1ª Substituto

CARTÓRIO PIO RAMOS			
R	DATA	LIVRO	FOLHA
	27/04/00	004	134
APRESENTANTE		Nº Ordem	000172
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LUZIA LOPES			

CARTÓRIO PIO RAMOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 08/97	
	Emolumentos	13,45
	FERMOJU	2,00
	ACM	0,40
	Nº Selo	AB 569464
	Via(s)	01/uma

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDRÉ DE SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 05/97 - TJ
AUTENTICAÇÃO

AM096948

A presente cópia fotostática confere com o original, devida nestas notas públicas.

O rotulário fornecido Dou-fa.

Em test. da verdade

Horizontal

05/04/2000

☐ Bol. Aparecida Ilka Freitas

☐ Wilton Freitas (substituto)

☐ Denis Guimarães Loiola

Válido somente com selo de autenticidade

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DA 17ª REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADÉLHA.

CARTÓRIO PIO RAMOS

OFÍCIO PÚBLICO DE NOTÁRIOS
DENIS GUIMARÃES LOPES

CARTÓRIO PIO RAMOS		
DATA	LIVRO	FOLHA
24/10/2000	004	225
APRESENTANTE		Nº Ordem
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES		0000000

Aos 28 (vinte e oito) de Abril do ano de 2000, reuniram-se ordinariamente às 19:00 (dezenove) horas na sede da entidade, sito a rua Luiza Honorato, 1518, bairro Mangueira, cidade Horizonte - Ce., sobre a presidência da senhora Gejanne Takahashi da Silva Lourenço, a diretoria da Associação Beneficente Luzia Lopes Gadêlha eleita aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 1999, para tratar de assunto de interesse da entidade referente a 17ª reunião de eleição da direção da entidade, onde lê-se para o mandato compreendido de 19 de março de 1999 à 19 de março de 2001, conforme Título V Art. 14º do estatuto da entidade o mandato da diretoria eleita será de quatro anos, assim compreendido de 19 (dezenove) de março de 1999 à 19 (dezenove) de março de 2003, que foi eleita a senhora Gejanne Takahashi da Silva Lourenço, CPF. 738363713-04 - RG. 2857776194 SSP-Ce., bem como a entidade tem sede própria comprovando o endereço através de documentos de conta de luz e telefone, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente reunião e mando da presidente, sr. Maria do Socorro da Silva Lima, que secretaria os trabalhos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada correta foi assinada por mim e os

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELIBERATIVO
Província nº 06/97 - TJ

AUTENTICAÇÃO

AM096946

Em test. da verdade.
Horizonte

Willson Freitas (substituto)
Denis Guimarães Lopes (substituto)
Válido somente com selo de autenticidade

CARTÓRIO PIO RAMOS		
DATA 27/04/00	LIVRO 004	FOLHA 125
PRESENTEANTE SOCIAÇÃO BENEFICIENTE LUZIA LOPES		Nº Ordem 000172

CARTÓRIO PIO RAMOS
2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
DENIS GUIMARÃES LOIOLA
1º Substituto

Euilásio Freitas Cavalcante;
diretor de Patrimônio; Adilson Ilacio das
Santos; Conselho Fiscal; presidente: Francisco
Elisvair da Silva, vogais: Francisca Maria
Silva e Francisco Távila. O Exe. de O.P. de
suplente: Monica Sampaio Magalhães e Maria
Socorro de Lima, em 21.11.99, a fim de ser dada a
nova diretoria para o mandato de 99. a
2001, onde foi feito exp. todas as habilita-
desenvolvidos pela entidade no exercício de 1997
a 1999, na oportunidade foi pedido que a dire-
toria eleita e supostada trabalhasse no
sentido de continuar com os benefícios
restados as comunidades carentes com a
mesma qualidade e outros que não
plantados em benefícios das comunidades
do município. Não havendo mais nada a
tratar foi encerrada a presente
e a recado da presidente, de Maria do
Socorro da Silva Lima, lavrei
ata que depois de lida e achada
foi assinada por mim que a secrem. e
os demais membros da diretoria e
a.

PRESIDENTE: Gerianne Vaz, 21.11.99

GERIANNE VAZ

VICE PRESIDENTE: Euilásio

EUILASIO FREITAS CAVALCANTE

SECRETARIA: Maria Socorro da Silva Lima

MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA

TESOUREIRA: Maria Helene da Silva

MARIA HELENE DA SILVA

DIRETOR: Euilásio Freitas Cavalcante

EUILASIO FREITAS CAVALCANTE

SELO DE AUTENTICAÇÃO
ANDRÉ - CE - SERVIÇO PÚBLICO DEL
Provimento nº 06/97 - TJ



AM096947

A presente cópia fotostática ou xerocada com
assinatura e rubrica do titular ou substituto

Em test. da validade.

Horizontal

05/04/2001

Bom

Aparecida Inês Paillós

Wilton Paillós (substituto)

17
Cta da 17ª reunião da Associação Beneficente
Luzia Lopes gadilha.

CARTÓRIO PIO RAMOS
1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
DENIS GUTMANN LOIOLA
1º Substituto

CARTÓRIO PIO RAMOS			
R	DATA	LIVRO	FOLHA
	27/04/00	004	132
APRESENTANTE		Nº Ordem	
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LUZIA LOPES		000172	

Aos 16 (dezesseis) dias do m
ano de 1999, reuniu-se por volta de 19:00 (dezanove)
horas, na sede da Entidade, à rua Louiza Hombr
to, S/N, bairro mangueiral em Horizonte - Ce., a
diretoria em exercício, sócios e convidados em
assimbléia geral previamente convocada sobre
a presidência da Sra Maria do Socorro da sil
va Bourneup, para eleicao de nova diretoria para
o mandato compreendido de 19 (dezenove) de
março de 1999 a 19 (dezenove) de março de
ano de 2001, continuando os trabalhos compri
do os dispositivos do artigo 8º alínea b e do
estatuto da entidade, inscrito em tempo habil
apenas uma chapa para concorrer ao refo
rço pleito. Foi apresentado aos presentes a
referida chapa, e que o voto seria por escruti
nio secreto e teria que obter a maioria e
mais um dos votantes presentes com direito a
voto, continuando os trabalhos; iniciando a
votação e verificado que todos os presentes
já haviam votado, o que foi constatado pel
lista de presença, 416 (quatrocentos e dezesseis)
votantes, com o resultado da apuração a
chapa concorrente foi vitoriosa em sua com
posição com 416 (quatrocentos e dezesseis) votos,
sem contar votos em branco ou nulo
que ficou assim constituído: presidente;
Geyanne Takahashi da Silva Bourneup, vice
presidente; Raimundo Volante de Souza;
Secretaria Maria do Socorro da Silva Souza,
tesoureira Maria Helene da Silva, diretor

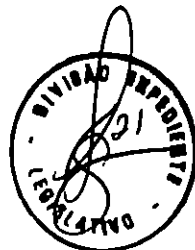
vire

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDRÉ - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provincia nº 06/97 - TJ

AUTENTICAÇÃO

AM096945

Ordem do Dia / 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
Nº 111 / 65ª SESSÃO ORDINÁRIA



DESPACHO

- (X) PUBLICAR-SE E INCLUIR-SE EM Pauta
- () INCLUIR-SE NA ORDEM DO DIA EM 02/08/2001
- () ENCAMINHAR-SE AO CABINETE DA PRESIDÊNCIA
- () ENCAMINHAR-SE À COMISSÃO
- () INCLUIR-SE NA PARECERIA DO AUTOR DA PROPOSTA

Em 02/08/2001

PRESIDENTE

PUBLICADO

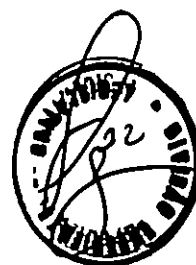
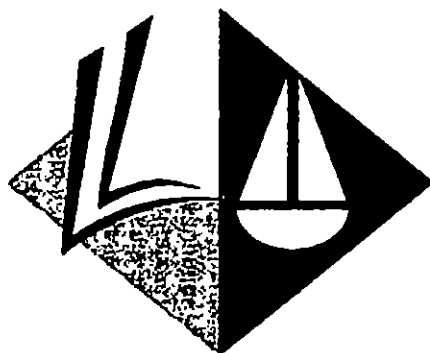
Em 2 de 8 de 2001

Luciano

De acordo com o art. 113
R. Luta encaminhe-se
à Comissão, Justiça

Em 2 / 8 / 2001

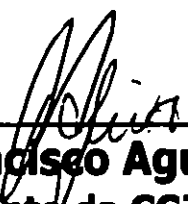
PRESIDENTE



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

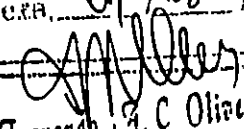
Projeto de Lei N.º 73/2001

Encaminhe-se à Procuradoria


Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

06/08/2001

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da Consultoria Técnico-Jurídica. para Elaboração do parecer Fortaleza, <u>07</u> / <u>08</u> / <u>01</u>


Fernando A. C. Oliveira
Procurador
OAB 70121 Co



I-

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com o intuito de emitir-se parecer técnico, o Projeto de Lei No. 73/2001 de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Paulo Afonso, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZA LOPES GADELHA DE HORIZONTE".

Segundo justificativa do nobre parlamentar, a presente proposta tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública Associação Beneficente Luiza Lopes Gadelha, por ser uma entidade civil, sem fins lucrativos, e que tem o objetivo de lutar por melhores condições de vida para o povo do município de Horizonte.

II- ASPECTOS LEGAIS

A Lei Estadual nº. 12.554 de 27 de dezembro de 1995, dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada.

Reza o art. 1º. da citada lei que:

"Art. 1º. – A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei."

Após uma análise da documentação que acompanha a proposição em tela, observamos que a Associação Beneficente Luiza Lopes Gadelha não preencheu os requisitos da alínea "d" e parágrafo 2º. do art. 2º. da Lei nº. 12.554 de 27 de dezembro de 1995, que estabelece as normas de concessão de reconhecimento de utilidade pública à instituição de natureza privada, quais sejam:

"Art. 2º.- d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não

C.C.O.

tenham sido subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período."

"§2º.- A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada."

No que diz respeito à Declaração demonstrando que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2000 foram afixados no Quadro Geral da Entidade, apesar de ter sido apresentada, esta Procuradoria sugere que referida declaração seja assinada por seus dirigentes e conselho fiscal(todos os integrantes), e não somente pelos membros da Comissão de Finanças, e todos com firma reconhecida.

III- CONCLUSÃO

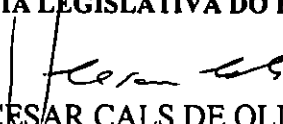
Diante do exposto, opinamos pelo PARECER CONTRÁRIO ao Projeto de Lei Nº. 73/2001, por não haver preenchido todos os requisitos elencados na legislação reguladora da matéria.

Por fim, vale salientar que será concedido um prazo máximo de 30(trinta) dias, para que a entidade apresente os documentos necessários à instrução da proposição legislativa, em sua totalidade, prazo este contado a partir da data da notificação dada pelo Departamento Legislativo deste Poder, sob pena de o processo ser arquivado, se não for obedecido este prazo previsto no art. 2º., § 4º., da Lei nº. 12.554/95

Fortaleza, 23 de agosto de 2001.


Dr. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADOR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Assessorado por:


CESAR CALS DE OLIVEIRA
Estagiário

C.C.O.

DESPACHO



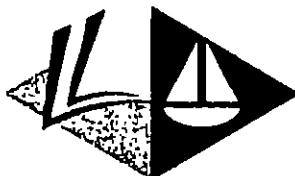
Projeto de Lei nº 73/2001
Autor: Deputado Paulo Afonso

Senhor Procurador;

Esta Coordenadoria sugere que a cópia da Notificação do Departamento Legislativo concedendo o prazo a entidade, para regularização da documentação, seja anexada ao Projeto de Lei, para verificação do prazo, nos termos em que, dispõe § 4º do art. 2º da lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.

Coordenadoria Das Consultorias Técnicas, aos 27 de agosto de 2001


Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



Projeto de Lei N.º 73/2001

Designo Relator o Sr. Deputado

Carlos Manuel Pereira

Comissão de Justiça, em 18 de 09 de 2001

[Signature]
Presidente da CCJR

PARECER

[Signature]

[Signature]
RELATOR

NEGADA A ADMISSIBILIDADE

COMISSÃO DE JUSTIÇA, EM 18 DE Setembro DE 1992001

[Signature]
PRESIDENTE

AMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 18 de Setembro DE 1992001

[Signature]
Presidente

Devolve-se ao Autor por não ter sido
 aceita pelo C. J. a Constituição,
 conforme Art. 97
 da Constituição de 1980.

20/9/2001

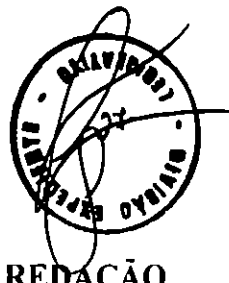
Presidente

CCS 20 2001/09/20

CCS 20 2001/09/20

CCS 20 2001/09/20

CCS 20 2001/09/20



ILM" SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Deputado Paulo Afonso, abaixo assinado, vem expor para no final requerer o que se segue

01. no início de agosto o deputado apresentou Projeto de Lei, protocolado sob nº 73/01, que pretendia tornar de utilidade pública a Associação Beneficente Luiza Lopes Gadelha, de Horizonte.

02. O projeto seguiu sua tramitação normal e recebeu parecer contrário da Procuradoria pelo não reconhecimento de firma dos membros da documentação exigida legalmente pela diretoria.

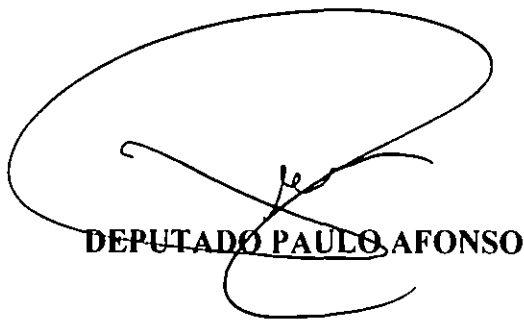
03. No mesmo parecer, e de acordo com a legislação, o procurador sugere a concessão de prazo para a entidade apresentar a documentação necessária.

04. Em 08 de setembro, no entanto, a comissão, para minha surpresa, emite parecer contrário, diferentemente da atitude adotada para projetos em igual situação.

05. Inconformado com o tratamento diferenciado dado ao Projeto, requero, por fim, a juntada da documentação exigida com firma reconhecida de todos os membros da diretoria, bem como o reconhecimento de firma dos membros do Conselho Fiscal na declaração de publicidade do Balanço e relatório de atividades.

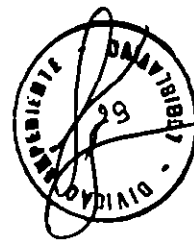
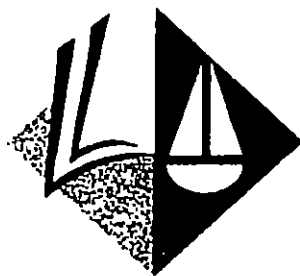
Por isto, Senhor Presidente, requero seja reconsiderado o primeiro parecer apostado ao projeto de Lei 73/2001 e que o mesmo seja reexaminado por essa egrégia comissão.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2001



DEPUTADO PAULO AFONSO





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei N.º 73/2001

Designo Relator o Sr. Deputado Carlos Marques

Comissão de Justiça, em ____ de ____ de 2001

Presidente da CCJR

P A R E C E R

Em diligência
Marques

RELATOR

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADÊLHA

Entidade Filantrópica – Fundada em 19 de março de 1983

Rec. De Útil. Pública pela Lei Municipal

Nº 018/89, de 26 de maio de 1989.

C.G.C 11.744.703 / 0001-40



02.10.2001

BALANÇO FINANCEIRO AO ANO DE 2000.

RECEITA

Cont. Sócios ----- R\$ 4 342,00
Doações ----- R\$ 1 310,00
Convênios ----- R\$ 41 700,00
Verbas ----- R\$ 1.946,00
Outros ----- R\$ 635,00
Total ----- R\$ 49.933,00

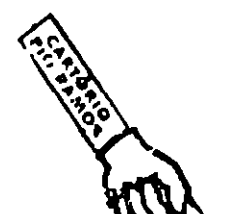
DESPESAS

Desp. Com pessoal --- R\$ 38 364,00
Enc. Soc. ----- R\$ 3.336,00
Mat. Consumo ----- R\$ 2.452,00
Luz ----- R\$ 1 299,60
Telefone ----- R\$ 1 596,00
Gás ----- R\$ 619,20
Outras Desp ----- R\$ 2.020,00
Total ----- R\$ 49.686,80

Saldo Negativo ----- R\$ -----

Saldo Positivo ----- R\$ 246,20

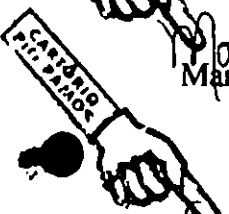
Horizonte, 31 de dezembro de 2000.


Geysanne Takahashi da Silva Lourenço
Presidente


Raimundo Nonato de Lima
Vice-Presidente


Maria do Socorro da Silva Lima
Secretária


Maria Heliene da Silva Vale
Tesoureira


Evilasio Freitas Cavalcante
Diretor Administrativo


Adarilson Inácio dos Santos
Diretor de Patrimônio

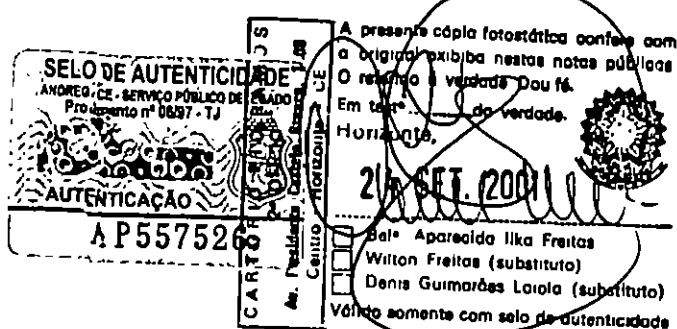
CONSELHO FISCAL:


Francisco Elisvan da Silva
Presidente

Rua: Luzia Honorato, s/n – Horizonte – Ce. – CEP 62.880-000

Fone - Fax: 336-2242

E-mail abllg@bol.com.br



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADÊLHA

Entidade Filantrópica – Fundada em 19 de março de 1983

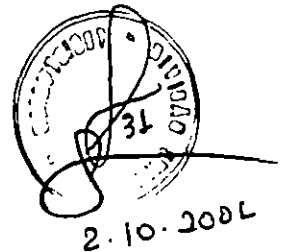
Rec. De Util. Pública pela Lei Municipal

Nº 018/89, de 26 de maio de 1989.

C.G.C 11.744.703 / 0001-40



Francisca Maria da Silva



VOGAIS:

Francisca Maria da Silva



Cícero Tarciano Cruz de Oliveira
Cícero Tarciano Cruz de Oliveira

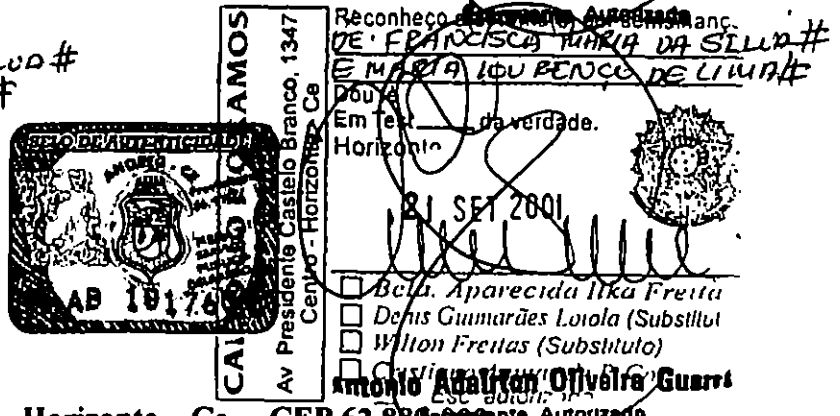
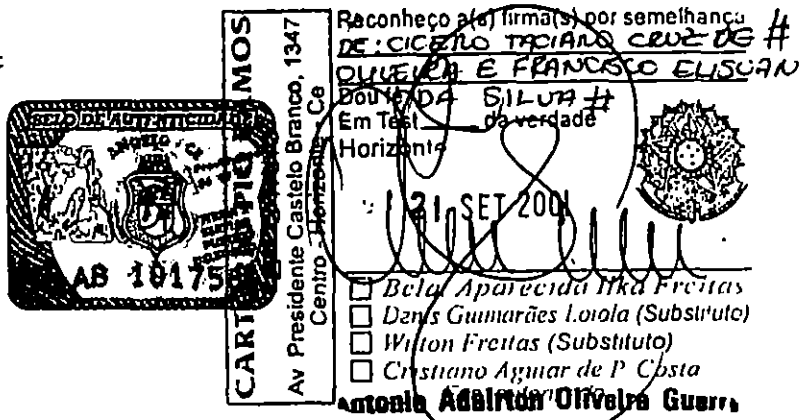
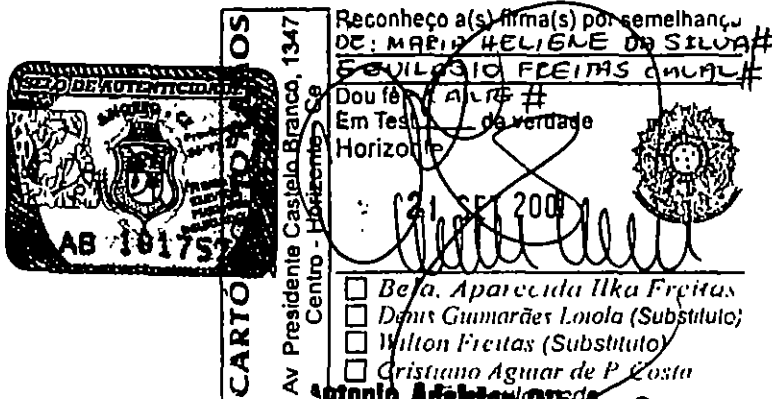


SUPLENTE:

Mônica Sampaio Magalhães
Mônica Sampaio Magalhães



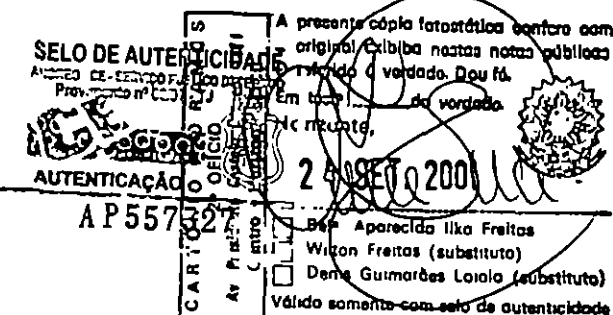
Maria Lourenço de Lima
Maria Lourenço de Lima



Rua Duizac Honorato, s/n – Horizonte – Ce. – CEP 62.880-000

Fone - Fax: 336-2242

E-mail abllg@bol.com.br



SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provisório nº 06/97 - TJ
FIRMA 1
RECONHECIMENTO
AA 447931

CARTÓRIO DE RAMOS
2º Ofício
Av. Presidente Castelo Branco, 1347
Centro - Horizonte - Ce

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DE: ADARILSON DOS SANTOS #
SANTOS E EMMANUEL ROMATO #
Doutor de LIMA #
Em Test. da verdade
Horizonte

21 SET 2001

☐ Bela Aparecida Ilka Freitas
☐ Denis Guimarães Loliola (Substituto)
☐ Wilton Freitas (Substituto)
☐ Cristiano Aguiar de P. Costa
Esc. autorizado

Antonio Adalton Oliveira Guerra
Escrivão Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provisório nº 06/97 - TJ
FIRMA 1
RECONHECIMENTO
AA 447931

CARTÓRIO DE RAMOS
2º Ofício
Av. Presidente Castelo Branco, 1347
Centro - Horizonte - Ce

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DE: MARIA DO SOCORRO #
DA SILVA LIMA #
Doutor de LIMA #
Em Test. da verdade
Horizonte

21 SET 2001

☐ Bela Aparecida Ilka Freitas
☐ Denis Guimarães Loliola (Substituto)
☐ Wilton Freitas (Substituto)
☐ Cristiano Aguiar de P. Costa
Esc. autorizado

Antonio Adalton Oliveira Guerra
Escrivão Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provisório nº 06/97 - TJ
FIRMA 1
AUTENTICAÇÃO
AP 557528

CARTÓRIO DE RAMOS
2º Ofício
Av. Presidente Castelo Branco, 1347
Centro - Horizonte - Ce

A presente cópia fotostática confere com
o original exibida nestas notas públicas
O rotulado é verdade. Dou fé.
Em Test. da verdade
Horizonte

21 SET 2001

☐ Bela Aparecida Ilka Freitas
☐ Wilton Freitas (substituto)
☐ Denis Guimarães Loliola (substituto)
Válida somente com selo de autenticidade

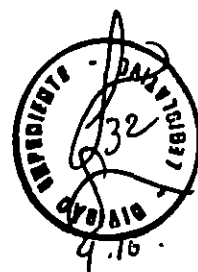
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADÊLHA

Entidade Filantrópica – Fundada em 19 de março de 1983

Rec. De Útil. Pública pela Lei Municipal

Nº 018/89, de 26 de maio de 1989.

C.G.C 11.744.703 / 0001-40

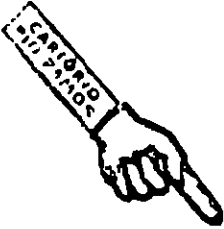


DECLARAÇÃO

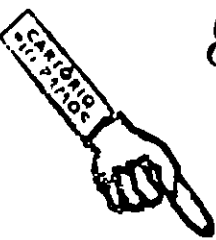
Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Publica Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2000 da Associação Beneficente Luzia Lopes Gadêlha foram afixadas no Quadro Geral da Associação, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o §2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

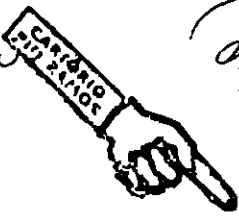
Horizonte 03 de outubro de 2001.

De acordo:


Geyanne Takahashi da Silva Lourenço
Geyanne Takahashi da Silva Lourenço
Presidente


Raimundo Nonato de Lima
Raimundo Nonato de Lima
Vice-Presidente


Maria do Socorro da Silva Lima
Maria do Socorro da Silva Lima
Secretária


Maria Heliene da Silva Vale
Maria Heliene da Silva Vale
Tesoureira

Rua: Luzia Honorato, s/n – Horizonte – Ce. – CEP 62.880-000

Fone - Fax: 336-2242 E-mail abllg@bol.com.br

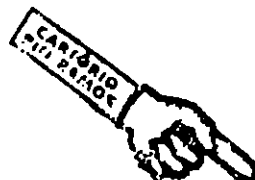
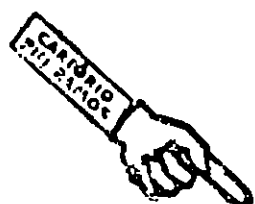
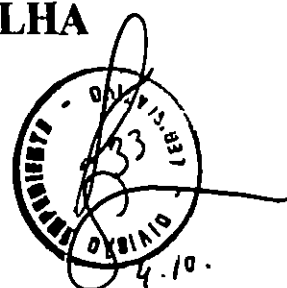
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZIA LOPES GADÊLHA

Entidade Filantrópica – Fundada em 19 de março de 1983

Rec. De Util. Pública pela Lei Municipal

Nº 018/89, de 26 de maio de 1989.

C.G.C 11.744.703 / 0001-40



Evilasio Freitas Cavalcante

Evilasio Freitas Cavalcante
Diretor Administrativo

Adarilson Inácio dos Santos
Adarilson Inácio dos Santos
Diretor de Patrimônio



Francisco Elisvan da Silva

Conselho Fiscal: Francisco Elisvan da Silva
Presidente

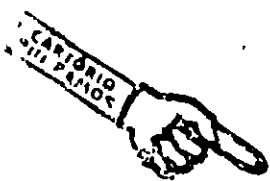


Francisca Maria da Silva

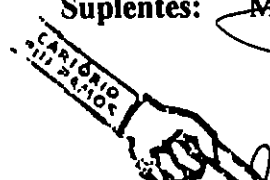
Vogais: Francisca Maria da Silva



Cícero Tarciano Cruz de Oliveira
Cícero Tarciano Cruz de Oliveira



Suplentes: *Mônica Sampaio Magalhães*
Mônica Sampaio Magalhães



Maria Lourenço de Lima
Maria Lourenço de Lima

Rua: Luzia Honorato, s/n – Horizonte – Ce. – CEP 62.880-000

Fone - Fax: 336-2242 E-mail ablbg@bol.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MOS

Av. Presidente Castelo Branco, 1347
Centro - Horizonte - Ce

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DE: GERARME TASHI DASILVA #
LORENÇO E MARIA DO SOCORO #

Dou fé, em Teste da verdade.
Horizontal

04 OUT 2001

☐ Bela Aparecida Ilka Freitas
☐ Denis Guimarães Loliola (Substituto)
☐ Wilton Freitas (Substituto)
☐ Cristiano Aguiar de P. Costa
Esc. autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MOS

Av. Presidente Castelo Branco, 1347
Centro - Horizonte - Ce

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DE: RAIMUNDO DONATO DE LIMA #
E MARIA HELENE DA SILVA #

Dou fé, em Teste da verdade.
Horizontal

04 OUT 2001

☐ Bela Aparecida Ilka Freitas
☐ Denis Guimarães Loliola (Substituto)
☐ Wilton Freitas (Substituto)
☐ Cristiano Aguiar de P. Costa
Esc. autorizado

Antonio Adalton Oliveira Guerra

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MOS

Av. Presidente Castelo Branco, 1347
Centro - Horizonte - Ce

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DE: EULASIO FREITAS CAVALCANTE #
E ADARILSON MACIEL #

Dou fé, em Teste da verdade.
Horizontal

04 OUT 2001

☐ Bela Aparecida Ilka Freitas
☐ Denis Guimarães Loliola (Substituto)
☐ Wilton Freitas (Substituto)
☐ Cristiano Aguiar de P. Costa
Esc. autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MOS

Av. Presidente Castelo Branco, 1347
Centro - Horizonte - Ce

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DE: MARIA DO SOCORO #
DE LIMA #

Dou fé, em Teste da verdade.
Horizontal

04 OUT 2001

☐ Bela Aparecida Ilka Freitas
☐ Denis Guimarães Loliola (Substituto)
☐ Wilton Freitas (Substituto)
☐ Cristiano Aguiar de P. Costa
Esc. autorizado

AA 44801

Antonio Adalton Oliveira Guerra

Assessorado Autorizado

Antonio Adalton Oliveira Guerra
Escritor Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MOS

Av. Presidente Castelo Branco, 1347
Centro - Horizonte - Ce

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DE: FRANCISCO ELISVAN DA SILVA #
E FRANCISCA MARIA DA SILVA #

Dou fé, em Teste da verdade.
Horizontal

04 OUT 2001

☐ Bela Aparecida Ilka Freitas
☐ Denis Guimarães Loliola (Substituto)
☐ Wilton Freitas (Substituto)
☐ Cristiano Aguiar de P. Costa
Esc. autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MOS

Av. Presidente Castelo Branco, 1347
Centro - Horizonte - Ce

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
DE: OCERO TATIANO CRUZ DE #
QUEIROZ E MONICA SAMPAIO #

Dou fé, em Teste da verdade.
Horizontal

04 OUT 2001

☐ Bela Aparecida Ilka Freitas
☐ Denis Guimarães Loliola (Substituto)
☐ Wilton Freitas (Substituto)
☐ Cristiano Aguiar de P. Costa
Esc. autorizado



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



Projeto de Lei N.º 73/2001

Designo Relator o Sr. Deputado

João Muel Vires

Comissão de Justiça, em 13 de dezembro de 2001

Presidente da CCJR

P A R E C E R

Parecer favorável.

RELATOR

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 13 de dezembro de 2001

Presidente

ENCAMINHE-SE A MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 13 de dezembro de 2001

Presidente

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 73/2001

**Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente
Luiza Lopes Gadelha de Horizonte.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Luiza Lopes Gadelha, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Horizonte

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
14 de dezembro de 2001



PRESIDENTE

RELATOR

Sanclono. Poltigue-se
com de l.
EM: 04/10/2002
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 13.188, de 04.01.02



AUTÓGRAFO NÚMERO NOVENTA E CINCO

Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente
Luiza Lopes Gadelha de Horizonte.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Luiza Lopes Gadelha, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Horizonte.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
14 de dezembro de 2001.

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. GIOVANNI SAMPAIO
	2º SECRETÁRIO
	DEP. EUDORO SANTANA
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTOGRAFO
L. LEI N.º 95 DE 14, 12, 2001

Guaracian

LEI N.º 13.188 de 4, 1, 2002

PUBLICADA 8, 1, 2002

Guaracian

ARQUIV SE

DIV EXC E N SLATIVO

EM 19, 5, 2002

Guaracian